Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.882, DE 04 DE MAIO DE 2004.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECOM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3.659, de 28 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1° - São nomeados os seguintes cidadãos, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM, conforme a Lei Municipal nº 3.659, de 28 de outubro de 2003:

I - representantes da ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim:

1. Titular: **FLÁVIO CLAÚDIO ZANARDO;**
2. Suplente: **LUCIANO BETTIO.**

II - representantes do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas:

3. Titular: **GILNEI KAEFER;**
4. Suplente: **HENRIQUE CERVI.**

III - representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo Erechim:

5. Titular: **ANGELA TACCA;**
6. Suplente: **ANA TEREZA ZAGO.**

IV - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

7. Titular: **IOLANDA LURDES S. POLTRONIERI;**
8. Suplente: **ANGELA MARIA NASILOSKI.**

V - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

9. Titular: **CLARICE FÁTIMA MAROLLI DE VARGAS;**
10. Suplente: **MARIA REGINA BOSSONI CHAGAS.**

VI - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

11. Titular: **GEISEL FERREIRA DA SILVA;**
14. Suplente: **ALDO DILIGENTE.**

VII - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

12. Titular: **CASEMIRA DOMINSKI;**
14. Suplente: **SUELI TEREZINHA DA COSTA.**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

VIII - representantes do Sindicato Rural de Erechim:

13. Titular: **PAULO BIASOTTO;**

14. Suplente: **WALDIR ZANELLA.**

IX - representantes da União das Associações de Moradores de Erechim:

14. Titular: **EZEQUIEL DE OLIVEIRA;**

14. Suplente: **JOSÉ DA CRUZ.**

Art. 2º - São membros natos do CONDECOM o Coordenador Executivo do PROCON e o representante do Ministério Público, em exercício na Comarca, conforme disposto no art. 14, § 1º da Lei 3.659/03.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevância pública.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 DE MAIO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração.